PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

O Instituto Consulplan, instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, regido pelo Edital nº 001/2026, torna pública a convocação dos candidatos preliminarmente inscritos para concorrência às vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos do item 4.8, do citado edital, para realização da Avaliação Biopsicossocial, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

1.1 Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo I** deste Edital, para realizarem a avaliação biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.2 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

1.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo.

1.4 A avaliação biopsicossocial será realizada eletronicamente, mediante utilização de ferramentas tecnológicas e por meio da Internet, não excluindo a possibilidade de convocação presencial do candidato, a critério do Instituto Consulplan e da Comissão do Concurso.

1.5 Os candidatos deverão se apresentar à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.6 Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

1.7 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Eugenópolis, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.

1.8 **As entrevistas serão realizadas no dia 29 de outubro de 2026, no período de 7h30 às 8h30 (horário de Brasília/DF).**

1.9 Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período estipulado no item 1.7.

1.10 Ao adentrar no ambiente de reunião o candidato permanecerá aguardando que o anfitrião o aceite. O candidato deverá se preparar para estar disponível entre o período total determinado para o turno.

1.11 Os candidatos estarão na mesma sala de espera e serão chamados individualmente para entrevista de acordo com o ritmo de entrevista adotado pela Comissão. O candidato deverá estar à disposição durante todo o período indicado para o turno, atendendo quando for admitido pelo anfitrião para realizar sua entrevista.

1.12 Uma vez que o candidato realize sua entrevista, será liberado, sendo desligado da sala de reuniões.

2. O candidato deverá estar logado no sistema 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para o início das entrevistas, podendo haver antecipação ou adiamento desta, mediante contato pessoal com o candidato.A realização da entrevista se dará por meio do software/aplicativo de videoconferência, de uso gratuito, "Zoom", sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e a criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da avaliação.

2.1 Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, poderão ser realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite do turno de realização determinado, o candidato será considerado ausente.

2.2 O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição, até a véspera da realização da etapa.

2.2.1 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.

2.2.2 O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em seu cadastro, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.

2.2.3 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.

2.2.4 O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.

2.3 A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG e do Instituto Consulplan.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

2.6 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7 A não observância do disposto no subitem acima, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

2.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9 O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.

2.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.11 Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pela Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.

2.12 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Eugenópolis, 23 de outubro de 2026

INSTITUTO CONSULPLAN

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200880000793	Diolésio da Silva Coelho
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200880000546	Jeane Martins Pinto
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	200880001003	Tiago de Carvalho Correia
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	200880001071	Ednaldo Andrade de Paula
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	200880000547	Jeane Martins Pinto
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	200880000415	Eduardo Ferreira Dias da Silva